



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 096/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2689/2021, de 10 de novembro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

**I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:**

**Titular: José Silva Moreira**

Cargo: Chefe do Serviço de Patrimônio/Substituto

RG nº 20.022.942-4

**Suplente: Tássia Ferrari Cândido**

Cargo: Escrivão

RG nº 43.431.843-7

**Titular: Anne Kelly Teodoro de Jesus Pezolito**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

RG nº 44.077.009-9

**Suplente: Mayara Bossoloni Fatorelli Rorato**

Cargo: Monitor de Esporte e Lazer, Cultura e Dança

RG nº 46.640.063-9

**II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Gabriel Ferreira Iolanda**

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I

RG nº 56.144.985-5

**Suplente: Gisele Jaqueline da Silva de Sá**

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I

RG nº 41.352.153-9

**III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Cátia Maria Nicoletti Mieli**

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 18.098.912-1



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Suplente: Mara Perpétua da Silva Fidalgo Federici**  
Cargo: Diretora de Escola  
RG nº 29.833.730-3

**IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Johnathan Eduardo Cândido**

Cargo: Escriurário  
RG nº 54.626.194-2

**Suplente: Ednei Simões**

Cargo: Coordenador Pedagógico  
RG nº 29.022.143-2

**V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Raul José Federici**

RG nº 41.525.670-7

**Suplente: Gislene Maria Vieira Ferreira**

RG nº 33.363.229-1

**Titular: Naiara Francieli Amadeu Monhoz de Campos**

RG nº 48.985.675-5

**Suplente: Mayara Polisello Massoneto**

RG nº 47.751.001-2

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:**

**Titular: Bianca Xavier de Souza**

RG nº 59.459.101-6

**Suplente: Plynio Oliveira Silva**

RG nº 58.654.651-0

**Titular: Monise Caroline Veronezzi**

RG nº 46.555.230-4

**Suplente: Carla Cristina Vieira**

RG nº 33.956.900-1

**VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

**Titular: Maria Lúcia Matosinho Ferreira**

RG nº 26.376.763-2

**Suplente: Luane Mafei Ferrarini**

RG nº 29.508.672-5

**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:**

**Titular: Eloisa Milene dos Santos Zara**

RG nº 41.370.583

**Suplente: Luciana Pereira Gonçalves**

RG nº 30.981.516-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 2º.** Não haverá representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no biênio 2023-2026, tendo em vista que após regular processo eletivo dotado de ampla publicidade, nenhuma entidade atendeu as condições de participação dispostas no § 3º do art. 34 da Lei federal nº 14.113/2020 e no §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei municipal nº 2.665/2021.

**Art. 3º.** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

**Art. 4º.** As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.665, de 24 de março de 2021 e do Regimento Interno do CACS/FUNDEB.

**Art. 5º.** O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 042/2021, de 05 de abril de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de Dezembro de 2022.



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



**GISLAINE APARECIDA DA SILVA TATÂNGELO**  
Chefe de Gabinete Substituta  
Responsável pelo Expediente da Secretaria